



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



LEI N°. 1071, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 544.654,28 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R\$ 544.654,28 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), na forma a seguir:

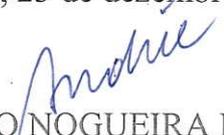
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.2401.04.122.0001.2.874	31901100	000	214.654,28
02.0701.15.452.0025.2.157	33903900	049	330.000,00
		TOTAL	544.654,28

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0104. 04.122.0001.2.779	33903900	000	214.654,28
02.2501. 04.122.0001.2.881	33903900	049	140.000,00
02.2501. 04.122.0001.2.880	33903900	049	100.000,00
02.0601.12.122.0001.2.857	33903900	049	90.000,00
		TOTAL	544.654,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de dezembro de 2014.

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito